



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Geraldo Naves

LIDO
Em 08 / 06 / 10
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 08 / 06 / 10

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Moção nº
(Do Deputado Geraldo Naves)

MOÇ 555 /2010

Hipoteca votos de pesar pelo falecimento do Senhor Cléo Octávio, dentista e pioneiro.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho manifestação de pesar à família do dentista e pioneiro Senhor Cléo Octávio, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 2 de junho de 2010.

Justificação

Cléo Octávio tinha 88 anos e deixou três filhos: Paulo Octavio, Claudia e José Ronaldo, além da esposa, Wilma Alves Pereira. Pioneiro, Cléo Octavio chegou a Brasília em 1962. Ele fundou a Associação Brasiliense de Odontologia e foi o primeiro dentista a instalar-se no Setor Comercial Sul. É sócio-fundador das Organizações Paulo Octavio. Mineiro, nascido em Varginha, concluiu o curso de Odontologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1945. Montou seu consultório em Lavras, aos 24 anos. Na pequena cidade, conheceu Wilma, com quem se casou em 1949. E foi também em Lavras que nasceram os três filhos, Paulo Octávio, Cláudia e José Ronaldo. Promovendo eventos esportivos e sociais e recebendo autoridades políticas, o cirurgião dentista e a esposa se tornaram “embaixadores” da cidade. Em 1955 trabalhou na campanha de JK à Presidência da República e, a partir de então, acompanhou com entusiasmo a construção da Brasília. Em 1962, aos 40 anos, veio viver com a família na Nova Capital.

Diante da relevância dos serviços prestados por Cléo Octávio ao Distrito Federal, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Geraldo Naves
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 555 /2010
Folha Nº 01 RITA

